



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placa:

Em 10/04/2001

Maria da Graça C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO N.º 464 /2001, de 10 de abril de 2001.

Aprova Projeto de Incorporação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, alínea "d", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do Condomínio Residencial BEETHOVEM, situado na ARSE 21, HM 03, Lote 06, nesta Capital, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 68041/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO, 20/04/2001

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Neurilene das Mercês L. de Oliveira
Assistente Administrativo
Mat. 13.814

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Enio Ribeiro Osório
Presidente da Agência da Ação Urbana e Trânsito